

Ata de Reunião - 21 de fevereiro de 2001

por Cep — publicado 22/02/2001 00h00, última modificação 11/12/2014 18h15

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA, REALIZADA NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2001. Local: Sala de Reuniões 228, Anexo II, Palácio do Planalto - Horário: 10:30 às 16:00.

Presentes:

João Geraldo Piquet Carneiro (Presidente)
Celina Vargas do Amaral Peixoto
João Camilo Penna
Miguel Reale Júnior
Lourdes Sola
Roberto Teixeira da Costa

1. Foi aprovada a ata da última reunião, realizada em 14.12.2000, em São Paulo.
2. Piquet Carneiro apresentou proposta de alteração do inciso II, art. 5º, do Código de Conduta. Referido dispositivo trata da comunicação à CEP de alterações relevantes no patrimônio da autoridade submetida ao Código de Conduta. A norma tem duplo objetivo: de um lado, permitir que a Comissão acompanhe a evolução da vida econômica e financeira da autoridade e, de outro, dar-lhe segurança de que a prática de um determinado ato de gestão patrimonial está de acordo com os princípios éticos do Código, mediante exame pela CEP. Ocorre, entretanto, que, da forma como o dispositivo está redigido, não alcança nenhum dos dois objetivos. Se literalmente interpretada a norma, uma autoridade poderia, licitamente, fazer investimentos especulativos valendo-se de informações privilegiadas – o que, por certo, não se coaduna com o sentido geral do Código de Conduta.
Foi aprovada a proposta de alteração, nos termos de minuta apresentada, com alteração para tornar possíveis investimentos em fundos abertos. Foi sugerido que a versão final fosse apresentada ao Dr. Armínio Fraga, que vem colaborando firmemente para os trabalhos da Comissão, para que opine sobre os termos técnicos empregados para especificar os investimentos vedados e permitidos.
3. Piquet Carneiro apresentou as versões revistas do Regimento Interno e da Declaração Confidencial de Informações, alteradas para contemplar sugestões dos demais membros. Ambas foram aprovadas.
4. A Comissão analisou as consultas constantes da pauta, as quais foram apresentadas, a pedido do seu presidente, pelo secretário executivo.

ANVISA – atendendo a consulta sobre a possibilidade de ouvidor da instituição aceitar pagamento em troca de artigo técnico-científico, por parte de indústria farmacêutica que o utilizaria em peça publicitária, deliberou a CEP, com a ressalva de que a autoridade não era vinculada ao Código de Conduta, que a aceitação não se coaduna com o espírito do Código, mesmo que a remuneração seja doada a entidade de caráter filantrópico, pois a entidade é jurisdicionada da agência, ainda que não diretamente dependente de decisão do consulente..

FURNAS – Consultada sobre a possibilidade do diretor financeiro de FURNAS aceitar convite para exercer cargo de diretor financeiro da LIGHT, à luz das informações prestadas, entendeu a Comissão que a aceitação da proposta de trabalho referida, pela natureza da função, não exige a observância do prazo de interdição previsto no art. 15 do Código de Conduta. No entanto, como ex-diretor do DNAEE, entendeu por bem recomendar que a autoridade, no exercício da nova função no setor privado, se abstenha de atuar pela LIGHT junto à ANEEL.

MME – Consultada pelo secretário executivo do MME sobre a participação em eventos de carnaval a convite de artistas, que por sua vez contam com financiamento de empresas privadas.

Entendeu a CEP que as orientações já foram prestadas por meio da Nota de Orientação e Ofício específico dirigido à autoridade. Não obstante, foi solicitado ao secretário executivo da Comissão que preste todos os esclarecimentos adicionais necessários, dentro dos limites definidos pela Comissão quando deliberou sobre o assunto.

MRE – O Ministro das Relações Exteriores, Luís Felipe Lampreia, informou proposta de emprego na Brasil TELECOM e FIRJAN. Ratificou a CEP entendimento de que a eventual aceitação de qualquer das duas não implicaria cumprimento de prazo de interdição nos termos do art. 15 do Código de Conduta.

Ainda com relação ao ex-Ministro Lampreia, a Comissão examinou o que fazer quanto a notícias veiculadas sobre sua participação em decisões que teriam levado a transferências de recursos para o Centro Brasileiro de Relações Internacionais – CEBRI, entidade privada, sem fins lucrativos, que passou a presidir após deixar a função pública. Deliberou pelo encaminhamento de pedido de informações para o MRE sobre os procedimentos administrativos adotados.

MF – Consultada pelo secretário executivo do MF sobre a possibilidade de aceitar cobertura de custos de transporte e hotel em evento patrocinado por instituições financeiras internacionais onde participaria, no interesse institucional, do MF. Entendeu a Comissão que sim, tal aceitação seria possível, pois extensiva a todos os demais convidados que também profeririam palestras no evento.

5. A Comissão apreciou e aprovou o Balanço de 2000, preparado pela secretária executiva. Foram ressaltados os seguintes pontos:

- grande progresso observado no cumprimento do dever de prestar informações à CEP por parte das autoridades vinculadas. Ao final de 2000, menos de 3% delas não haviam prestado as informações previstas no art. 4º do Código de Conduta;
- importância de dar seguimento a estratégia de divulgação e orientação das normas do Código, tanto entre as autoridades abrangidas, quanto entre entidades representativas da sociedade;
- necessidade de fortalecer a estrutura de gestão da secretaria executiva, inclusive pela incorporação de interlocutores nos órgãos onde as autoridades vinculadas exercem suas atividades;
- iniciar a revisão das normas de conduta aplicáveis aos demais servidores públicos, sobretudo tendo em vista as demandas por orientação surgidas;
- promoção das ações de cooperação iniciadas com a ESAF, OCDE e Transparência Internacional;
- realização, no segundo semestre do ano, de evento internacional, em local ainda a ser definido, para discutir o tema Ética e os resultados alcançados dentro da estratégia de ação da CEP, bem como estratégia para garantir a sustentabilidade do programa de promoção da ética na administração pública.

6. A CEP determinou à secretaria executiva que passe a elaborar diretamente sinopse de notícia de interesse da Comissão, uma vez que a mídia impressa não estava atendendo adequadamente.

7. Foi aprovada a nova edição do “Perguntas e Respostas”, com sugestão para que passe a ser encaminhada, igualmente, para as entidades representativas do setor privado e da sociedade em geral.

8. Piquet Carneiro apresentou proposta de Decreto para criação do interlocutor setorial da CEP, a qual foi aprovada, devendo ser encaminhada à Casa Civil.

9. Foi aprovada proposta de divulgação da CEP pela internet, abrangendo os seguintes grupos de informação: Institucional, Código de Conduta, Perguntas e Respostas, funções vinculadas ao Código de Conduta, Fale com a Comissão e Funções e Responsabilidades em Ética.

10. Cumprida a pauta definida, nova reunião foi marcada para 22.3.2001, em São Paulo, posteriormente alterada para 21.3.2001, no período de 10 às 16:00 h, à Av. 9 de Julho, 3147, 6º

andar, São Paulo, SP.

MB